



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

ATAUTÓGRAFO Nº. 3958 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 46/2026** de autoria da Vereadora Vanessa Isabel Teodoro da Silva:

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Embu das Artes, o dia municipal do Cuidador de Idosos a ser comemorado dia 20 de março e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial no município de Embu das Artes o dia do Cuidador de Idosos, a ser comemorado oficialmente em 20 de março.

Art. 2º A instituição do dia de Cuidador de Idosos tem como objetivos;

I- Contribuir para a valorização do Cuidador de Idosos;

II — Conscientizar a sociedade da importância do Cuidador de idosos;

III — divulgar a importância do Cuidador de idosos para o desenvolvimento efetivo, físico, cognitivo e sociocultural dos idosos;

IV- Difundir conhecimentos a respeito com os cuidados com os idosos, por meio de promoção e realização de campanhas educativas, palestras, exposições ou publicações.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo poder executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 29 de abril de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 29 de abril de 2026.



Autenticar documento em <https://mopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003109300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

